



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 002/96 EM CONJUNTO.

Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão

**A P R O V A D O**

EM 16 / 05 / 96

(8x0) 1ª VOTAÇÃO

*Ederson R. Spall*  
Ass. Recepção

MATERIA: Projeto de Lei Nº 003/96 - Poder Executivo.

ASSUNTO: "Autoriza Contratação de Servidores sem Concurso e dá outras providências.

Ao analisar profundamente o Projeto de Lei nº 003/96, fazer diligências, as Comissões resolvem ser favorável a sua aprovação, embora com algumas restrições, mas por se tratar de ano eleitoral, não é mais possível fazer concurso público, ficando então de acordo com o Projeto, que os contratos tenha duração até 31/12/96, e seus efeitos Retroagidos a Fevereiro de 1.996.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1.996.

*Ederson R. Spall*  
Ederson Rogério Spall.

Pres.

*Djalma F. Souza*  
Djalma F. Souza.

Sec.

*Jânio Campos*  
Jânio Campos

Rel.

*Florentino F. C.*  
Florentino F. C.

Pres.

*Pedilson E. Costa*  
Pedilson E. Costa

Sec.

*Ederson R. Spall*  
Ederson R. Spall

Rel.